

ADENDA À ATA Nº 32 DA ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS, REALIZADA A DEZASSETES DE MAIO DE DOIS MIL E DEZANOVE

VERIFICANDO-SE QUE APÓS A ELABORAÇÃO, ASSINATURA E APROVAÇÃO DA ATA Nº 32 FOI DETETADO UM LAPSO NO VALOR NOMINAL DAS QUOTAS DO SÓCIO AFONSO GONÇALO BRANDÃO DE ALMEIDA TIXOIRA, CONSTANDO DA ACTA DE QUE ESTE É "... TITULAR DE TRÊS QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE 9.925.96 EUROS, REPRESENTANDO 100% DO CAPITAL SOCIAL", QUANDO NA VERDADE O VALOR DE CADA UMA DAS QUOTAS É DE 9.975.96 EUROS, ERRO QUE COM ESTA ADENDA SE PRETENDEM CORRIGIR, ASSIM, É APROVADA POR UNANIMIDADE A CORRECÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DAS QUOTAS REFERENTES AO SEXTO PARÁGRAFO DA PRIMEIRA FOLHA DA REFERIDA ATA PASSANDO O MESMO A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

"AFONSO GONÇALO BRANDÃO DE ALMEIDA TIXOIRA, DIVORCIADO, CONTRIBUINTE Nº 208923748, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO Nº 12623282 22Y6, VÁLIDO ATÉ 28/04/2021, TITULAR DE TRÊS QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE 9.975.96 EUROS, REPRESENTANDO 100% DO CAPITAL SOCIAL;"

PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ADENDA À ATA DA REUNIÃO ACIMA MENCIONADA, A QUAL DEPOIS DE LIDA E APROVADA VAI SER RATIFICADA PELOS PRESENTES.

* AFONSO GONÇALO BRANDÃO DE ALMEIDA TIXOIRA